

PORTARIA Nº 12.142, DE 13/03/2013

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E  
PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
<i>Graciele de Freitas Pinho</i>	<i>20790</i>	<i>22/02/2013 a 21/06/2013</i>	<i>2444/13</i>

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
<i>Graciele de Freitas Pinho</i>	<i>20790</i>	<i>22/06/2013 a 20/08/2013</i>	<i>2444/13</i>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/02/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal